## PARECER Nº 373/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2000

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a proposta em análise visa a instituir troféus aos vencedores da Corrida Internacional de São Silvestre, a serem distribuídos pela Câmara Municipal, através de Comissão de Representação a ser constituída, na ocasião, especialmente para essa finalidade. Há pareceres: da douta Comissão de Constituição e Justiça: pela Legalidade (fls. 13) e de Administração Pública: Favorável (fls. 14/17), mas com substitutivo, estipulando o valor exato a ser gasto com os troféus (até R\$4.000,00 reais) e definindo a forma de premiação, além de ter apresentado os anexos I e II, com os dizeres a serem colocados nos troféus.

O nobre Autor da propositura enviou ofício, com data de 08/05/01, solicitando seja ampliado o número dos troféus denominados "Câmara Municipal de São Paulo", que passariam de 3 (três): atletas brasileiros melhores classificados nas categorias masculina e feminina e ao portador de necessidades especiais em cadeira de rodas, para 6 (seis): os mesmos anteriores mais os portadores de necessidades especiais no campo visual e locomoção motora (cadeira de rodas) nas mesmas categorias, mas sem ampliar o limite de gastos (R\$4.000,00) com os troféus.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando o mérito e o interesse público inerente à matéria, considera que a mesma deve receber o aval desta Casa, tendo em vista que tem por finalidade incentivar os atletas que, no último dia de cada ano, tornam esta cidade mais conhecida internacionalmente, de modo positivo, diga-se. Com efeito, a tradicional corrida de São Silvestre recebe atletas corredores do mundo todo e suas imagens são transmitidas via satélite para milhões de pessoas em todo o planeta, levando o bom nome de São Paulo a todos esses recantos. Desse modo, bem faria a Câmara Municipal se premiasse os esforços desses atletas, na forma como ora proposta, e também participasse dessa festa que é de todo paulistano, mas da qual todos os demais brasileiros também participam, uma vez que já faz parte das comemorações pela passagem de ano.

Diante do exposto, nosso opinião é amplamente favorável ao projeto e, acatando o substitutivo dainsígne Comissão de Administração Pública e o requerido pelo

nobre Autor em seu ofício de fls. 18, apresentamos, de acordo com o art. 271 e parágrafo único, do R.I., emenda alterando o artigo 1º e o § 1º do citado substitutivo, na seguinte conformidade:

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº /01 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PDL 49/2000:

"Art. 1º - Ficam instituídos 6 (seis) troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e 2 (dois) troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida tradicionalmente pelo jornal "A Gazeta Esportiva". §1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" serão conferidos aos atletas brasileiros melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como aos portadores de necessidades especiais no campo da locomoção motora (em cadeira de rodas) e no campo da deficiência visual, nas mesmas categorias."

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/01. Beto Custódio - Presidente Raul Cortez - Relator Cláudio Fonseca Erasmo Dias José Olímpio